



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/TJPA/2013, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA UNIMED BELÉM-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL, HOSPITALAR, ATRAVÉS DE PLANO/SEGURO DE SAÚDE DE ABRANGÊNCIA NACIONAL

Haha

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017; e do outro lado a Empresa **UNIMED BELÉM-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.201.372/0001-37 com endereço na Travessa Curuzú, nº 2212, Bairro Marco, cidade de Belém-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Presidente, **Dr. WILSON YOSHIMITSU NIWA**, inscrito no CPF nº 172.212.772-49 e por eu Vice-Presidente, **Dr. ANTÔNIO DELDUQUE DE ARAÚJO TRAVESSA**, CPF nº. 029.883.132-53, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao PA-MEM-2017/05502, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses;
- b) Atualização do número de vidas.
- c) Reajuste de preços dos serviços contratados no percentual de 5,38%, de acordo com a variação do IGPM, referente ao período de março de 2016 a fevereiro de 2017;
- d) Reequilíbrio financeiro no percentual de 0,62% conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços em 12 (doze) meses, com início em 15 de março de 2017 e término em 14 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso da homologação do novo processo licitatório, este instrumento poderá ser rescindido antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DO NUMERO DE VIDAS

Fica atualizado o número de vidas para 9.844 (nove mil oitocentos e quarenta e quatro) usuários.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica atualizado o valor do presente contrato com a incidência do reajuste no percentual de 5,38%, de acordo com a variação do IGPM, referente ao período de março de 2016 a fevereiro de 2017, bem como do reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 0,62% conforme negociação entre as partes, resultando no valor unitário per capita de R\$ 220,14 (duzentos e vinte reais e quatorze centavos).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Os serviços contratados passam a ser remunerados pelo valor unitário (*per capita*) de R\$ 220,14 (duzentos e vinte reais e quatorze centavos), com valor estimado mensal de R\$ 2.167.058,16 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) e global anual de R\$ 26.004.697,92 (vinte e seis milhões, quatro mil seiscientos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), considerando o quantitativo estimado de 9.844 usuários.

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

As despesas do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Programa de trabalho: 02.302.1421.6844, 02.302.1421.6845, 02.302.1421.6846;
- Natureza da Despesa: 339039;
- Fonte de Recursos: 0112, 0118.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

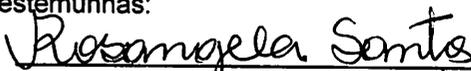
Belém, 13 de março de 2017.

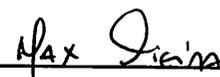

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração - TJPA


WILSON YOSHIMITSU NIWA
Presidente - UNIMED


ANTÔNIO DEL DUQUE DE ARAÚJO TRAVESSA
Vice-Presidente – UNIMED

Testemunhas:


CPF: 598.039.322-68


CPF: 004.054.412-50

CONTRATO

CONTRATO Nº: 016/2017
PROCESSO Nº: 2017/04.162 DP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 01/2017
PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa **MS DIGITRO TECNOLOGIA S/A** (CNPJ/MF Nº 83.472.803/0001-76)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico da plataforma de computação Digital fabricada e desenvolvida pela CONTRATADA, descrito na Proposta SAT 119-2/2017.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2017
VIGÊNCIA: De 15/03/2017 até 15/03/2018
VALOR GLOBAL: R\$ 11.460,80 (onze mil quatrocentos reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Programa: 30101.03.122.1447.8458
 Fonte de Recurso: 0101
 Elemento de Despesa: 339039
 Plano Interno: 4210008458C
 Pará: 239051
FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: GERALDO AUGUSTO XAVIER FARACO CPF/MF Nº: 342.692.159-68
ENDEREÇO DA EMPRESA: Rua Professora Soha Quint de Souza, nº 167, Florianópolis/SC..
CEP: 88.085-040
ORDENADORA: Jeniffer de Barros Rodrigues – Defensoria Pública Geral
CPF/MF Nº: 517.526.382-04

Protocolo: 156791

CONTRATO Nº: 015/2017**PROCESSO Nº: 2016/384.880 DP/PA****MODALIDADE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017**

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa **CA DA SILVA COSTA & CIA LTDA - ME** (CNPJ/MF Nº 07.675.303/0001-53)
OBJETO: Prestação de serviço de aplicação de sinteco no assalto do 3º andar prédio Sede para implementação dos Núcleos: Defesa dos Direitos Humanos (NDDH) e Atendimento Especializado a Mulher (NAEM).
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: De 15/03/2017 até 15/03/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Programa: 30101.03.122.1447.8458
 Fonte de Recurso: 0101
 Elemento de Despesa: 339039
 Plano Interno: 4210008458C
 Pará: 239051
FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Carlos Augusto da Silva Costa
CPF/MF Nº: 002.601.272-30
ENDEREÇO DA EMPRESA: Rua Gonçalves Ferreira, nº 28, Telégrafo.
CEP: 666.113-220
ORDENADORA: Jeniffer de Barros Rodrigues – Defensoria Pública Geral
CPF/MF Nº: 517.526.382-04

Protocolo: 156788

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

No dia 15 de março de 2017, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Defensoria Pública Geral do Estado do Pará, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 2016/323273, Pregão nº 16/2016 - SRP, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de equipamentos de refrigeração do tipo split, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará, tendo como vencedora do item 03 do certame a empresa:
- LIVRE SOLUÇÕES INOVADORAS EIRELI - EPP (CNPJ: 23.082.909/0001-31), venceu o item 03, pelo valor global de R\$ 9.355,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
 Belém/PA, 15 de março de 2017.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
 Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 156887

OUTRAS MATÉRIAS

Provimento 05/2017 Corregedoria/DPPA
ALTERA O PROVIMENTO 04/2017/DPPA, QUE DISPÕE SOBRE A SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PELO DEFENSOR PÚBLICO PARA INSTRUÇÃO DE ATENDIMENTO DO ASSISTIDO, CONSOLIDANDO SEU TEXTO.
 A CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DO PARÁ, no exercício da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 105, da Lei Complementar nº 80/1994, alterada pela Lei Complementar 132/09, c/c com os artigos 13, VI, IX e XIV da Lei Complementar Estadual nº 54/06, RESOLVE:

CONSIDERANDO que a função constitucional da Defensoria Pública compreende a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita; **CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que é prerrogativa legal do Defensor Público requisitar a qualquer autoridade ou agente público, bem como às concessionárias de serviço público, e requerer às entidades privadas certidões, exames, perícias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e demais providências necessárias à atuação da Defensoria Pública;

RESOLVE baixar o presente PROVIMENTO:
 Art. 1º. Quando o Defensor Público, durante um atendimento, após a entrevista do assistido e a análise dos documentos por este inicialmente apresentados, verificar a necessidade de realização de perícia, requisição de documentos junto a entidades públicas ou privadas, ou de qualquer outro esclarecimento ou diligência, DEVERÁ requisitar através de ofício ou memorando a diligência necessária, especialmente quando as mesmas exigirem dispêndio de recurso pelo assistido.

Art. 2º. Após a requisição da diligência, DEVERÁ o Defensor Público remarcar retorno do assistido em sua agenda de atendimento, com prazo razoável, o qual não deve extrapolar 60 dias, para continuidade do atendimento, salvo exceção devidamente fundamentada e registrada pelo Defensor Público.
 §1º. Caso no dia do agendamento do retorno a diligência, por motivo de força maior, ainda não estiver cumprida, DEVERÁ o Defensor Público renovar sua requisição, ou tomar medida judicial cabível para seu cumprimento, de acordo com o caso, remarcando novamente o retorno do assistido para continuidade de seu atendimento, até parecer final.

§2º. Enquanto o Defensor Público não puder exarar parecer final sobre a demanda apresentada pelo assistido em seu atendimento, não poderá o assistido ser encaminhado para agendamento de novo atendimento para tratar da mesma demanda.

§3º. O agendamento de retorno pelo Defensor Público, a fim de dar continuidade ao atendimento pendente, não influenciará na agenda de novos atendimentos do Defensor Público.

Art. 3º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação Belém, 17 de março de 2017.

Antônio Carlos de Andrade Monteiro - Corregedor Geral

Protocolo: 157315

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Extrato do 5º TA Contrato nº 014/2013/TJ-PA// Partes: TJPA e a Unimed Belém – Cooperativa de Trabalho Médico.// **CNPJ:** 04.201.372/0001-37// **Objeto do Contrato:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial, hospitalar e auxiliares de diagnóstico e terapia, com obstetrícia, fisioterapia, psicológica e farmacêutica na internação, através de plano/seguro de saúde de abrangência nacional aos membros e servidores do TJPA, ativos e inativos, e aos seus respectivos dependentes// **Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação, com fundamento na disposição do artigo 24, V da Lei 8.666/93// **Objeto do aditivo:** Prorrogação de vigência, atualização do número de vidas para 9.844 usuários, reajuste de preços no percentual de 5,38% de acordo com a variação do IGPM, referente ao período de março de 2016 a fevereiro de 2017, reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 0,62% conforme negociação entre as partes// **Valor do aditivo:** R\$ 2.167.058,16 (mensal estimado); R\$ 26.004.697,92 (anual)// **Dotação orçamentária:** Funcional Programática: 02.302.1421.6844, 02.302.1421.6845, 02.302.1421.6846; **Natureza da Despesa:** 339039; **Fonte de Recursos:** 0112, 0118// **Vigência do aditivo:** Início 15/03/2017 e término 14/03/2018// **Data da Assinatura:** 13/03/2017// **Representante do Contratante:** Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// **Ordenador Responsável:** Sueli Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 154972

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2015/TJPA//Partes: TJPA e BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.817.702/0001-50// **Objeto do Contrato:** é a contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral, bem como o fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição originais ou similares de primeira linha e serviços de guincho, lava jato, borracharia em geral e reboque, operada através da utilização de sistema via WEB, próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção, através da rede de oficinas credenciadas pela contratada, para atender a frota de veículos e máquinas do Poder Judiciário do Estado do Pará.// **Objeto do aditivo:** o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses// **Prazo de vigência:** Início em 01/05/2017 e término em 30/04/2018//**Valor do aditivo:** R\$ 1.327.566,12// **Data da assinatura do aditivo:** 09/03/2017// **Foro:** Belém/PA// **Responsável pela assinatura:** Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração//

Protocolo: 153763

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2013/TJ-PA//Partes: TJPA e Thomas Greg & Sons Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.514.896/0001-15// **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de selos de segurança// **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; // **Valor do aditivo:** R\$-459.000,00 (valor global)// **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 04101.02.129.1418.8169; **Fonte de Recurso:** 0118; **Natureza da despesa:** 339039// **Vigência do Aditivo:** início em 13/03/2017 e término em 12/03/2018// **Data da Assinatura:** 10/03/2017// **Representante do Contratante:** Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// **Ordenador Responsável:** Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 154698

LEGISLATIVO**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2017. Processo nº 7670/2016. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, CONFORME SEQUE: I- LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNAS, POÇOS ARTESIANOS TUBULARES; II- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSAS, DE BOMBAS HIDRÁULICAS E QUADROS DE CHAVES CONTACTORAS; III- DESENTUPIMENTO, LIMPEZA E RETIRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA E CAIXAS DE PASSAGEM DE GORDURA". Início do acolhimento das propostas: 20/03/2017 às 10h00min. Data limite para recebimento das Propostas: 30/03/2017 às 08h29min. Data para abertura das propostas: 30/03/2017 às 08h30min. Data para início da disputa de preços: 30/03/2017 às 09h00min. Local: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1453.8552, Natureza da Despesa: 3390-39, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Márcio Desidério Teixeira Miranda. O Edital poderá ser obtido no site: www.licitacoes-e.com.br, bem como na sede da ALEPA: Rua do Azevedo, 130, Cidade Velha, Belém-Pa – Sala da Comissão de Pregão, no horário de 08h00min às 14h00min, por meio de mídia digital.
COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 156904